



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL N.894 /2013

Autoriza alienação de veículos oficiais e outros bens usados e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante leilão público, os bens abaixo identificados, de propriedade do município, no estado em que se encontram e pelo valor mínimo descrito:

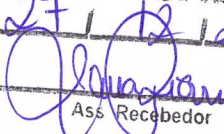
- a) Veículo Fiat, Uno Mille Fire, cor vermelha, flex, ano 2008/2008, placas IOR-9186, chassi nº 9BD15802786119383, Secretaria da Saúde (vetado).
- b) Veículo Fiat, Fiorino Pick UP , cor branca, a gasolina, ano 1993/1993, placas IAX-5249, chassi nº 9BD146000P8298037, Secretaria da Agricultura (vetado).
- c) (suprimido).
- d) Rolo compactador a cardam de alta rotação, ano 1997, Secretaria de Obras (vetado).
- e) Britador Plangg SR 1016, Motor nº 35201613-01, DIESEL, ano 2011, Secretaria de Obras (vetado).

Parágrafo único. Os valores expressos na avaliação considerada para fins de fixar o valor mínimo de cada veículo, poderão sofrer alterações, para maior, no decurso do evento.

Art. 2º. Os recursos auferidos com a presente alienação serão creditados à Secretaria da Saúde, Secretaria de Obras e Viação, e Secretaria de Agricultura, respectivamente.

Art.3º. Os veículos somente serão entregues e liberados aos eventuais arrematantes quando da sua total quitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

27 / 12 / 2013

Ass. Recebedor



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

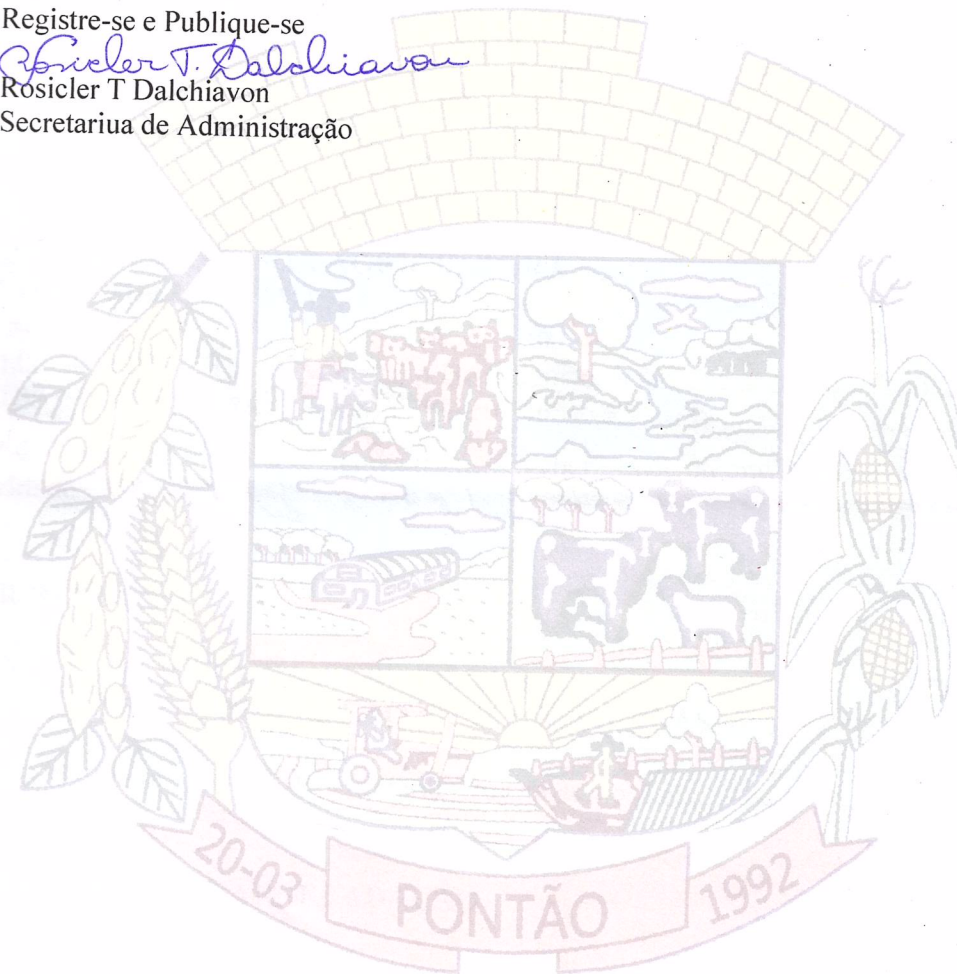
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosicler T. Dalchiavon
Rosicler T Dalchiavon
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

27/12/2013
Rosicler T. Dalchiavon
Ass. Recebedor